



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2865 – PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 26 de janeiro de 2021

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

## PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

## PODER LEGISLATIVO

**Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)**

**José Alves Bento (Vice-presidente)**

**Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)**

**Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)**

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

## PODER JUDICIÁRIO DO RN

### - UNIDADE JUDICIAL -

**Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS**  
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

**Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA**  
Juíza Titular da 1ª Vara

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Designado para a 3ª Vara

### JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

**Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO**  
Juiz Titular da 12ª Vara

**Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO**  
Juiz Substituto da 12ª Vara

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

**Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

## Diário Oficial do Município

### 1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto
- Decreto

### 2. CPL

- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa
- Termo de Autorização de Inexigibilidade
- Termo de Autorização de Inexigibilidade

### 3. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

**Decreto 016/2021**

**Determina poderes à Prefeita Municipal e à Secretária Municipal de Educação junto ao Banco do Brasil, e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelos demais dispositivos legais aplicáveis,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Sra. Prefeita MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO, CPF 065.677.944-61, e pela Sra. Secretária Municipal de Educação, LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES, CPF 048.803.324-10, da seguinte conta pertencente ao Município de Pau dos Ferros, Secretaria Municipal de Educação - CNPJ: 06.075.100/0001-63, existente no Banco do Brasil S.A: **45217-3**, na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união vinculadas a pasta da Educação. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por transação:

Razão Social: Secretaria Municipal de Educação de Pau dos Ferros  
CNPJ: 06.075.100/0001-63

**OUTORGADAS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO:**

NOME: LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 048.803.324-10

NOME: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 065.677.944-61

**PODERES:**

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;

## Diário Oficial do Município

- Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques – conta corrente;
- Efetuar saques – poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplic.programas repasse recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos no ger.financieiro/aasp;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Cartão transporte-autorizar déb/transf. Meio;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiros/aasp;
- Assinar contrato de abertura de crédito;
- Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de janeiro de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

---

### **Decreto 017/2021**

***Determina poderes à Prefeita Municipal e ao Secretário Municipal de Tributação junto ao Banco do Brasil, e dá outras providências.***

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelos demais dispositivos legais aplicáveis,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Que os poderes abaixo sejam realizados conjuntamente pela Sra. Prefeita MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO, CPF 065.677.944-61, e pela Sr. Secretário Municipal de Tributação, CARLOS AUGUSTO DIAS MORAES, CPF 023.802.144-09, da seguinte conta pertencente ao Município de Pau dos Ferros - CNPJ: 08.148.421/0001-76, existentes no Banco do Brasil S.A: **4868-2; 13266-7; 23927-5 e**

## Diário Oficial do Município

**30450-6**, na agência de Pau dos Ferros RN, prefixo 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do município, do estado e da união vinculadas a pasta da Tributação. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por transação:

Razão Social: Município de Pau dos Ferros  
CNPJ: 08.148.421/0001-76

### OUTORGADAS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO:

NOME: CARLOS AUGUSTO DIAS MORAES  
Cargo: Secretário Municipal de Tributação  
CPF: 023.802.144-09

NOME: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 065.677.944-61

#### PODERES:

- Consultar saldos e extratos.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de janeiro de 2021.

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA

CPL

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0005**

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA DA CIDADE DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de **energia elétrica**, a fim de suprir a necessidade da Prefeitura Municipal e demais unidades administrativas deste Município, no decorrer do exercício de 2021.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso *XXII*, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e a alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

*XXII - na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário,*

## Diário Oficial do Município

*permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; .*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN**, com o valor de R\$ 754.884,40 (setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 19 de janeiro de 2021

MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA**

---

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0005** (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº, fundamentada no Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa, **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, CNPJ 08.324.196/0001-81**, com o valor de R\$ 754.884,40, referente a fornecimento de **energia elétrica**, a fim de suprir a necessidade da Prefeitura Municipal e demais unidades administrativas deste Município, no decorrer do exercício de 2021.

**RATIFICO**, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 19 de janeiro de 2021.

MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA**

---

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021-0001** (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA DA CIDADE DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de **fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto**, a fim de suprir a necessidade da Prefeitura Municipal e demais unidades administrativas deste Município, no decorrer do exercício de 2021.

A presente Inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentada no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e a alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

*Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:*

## Diário Oficial do Município

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, com o valor de R\$ 212.316,00 (duzentos e doze mil, trezentos e dezesseis reais), levando-se em consideração os valores estimados para suprir as necessidades de cada secretaria e demais unidades administrativas.

Pau dos Ferros/RN, 19 de janeiro de 2021

MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA**

---

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2021-0001** (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº, fundamentada no Art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa, **COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ 08.334.385/0001-35**, com o valor de R\$ 212.316,00 (duzentos e doze mil, trezentos e dezesseis reais), referente a fornecimento de **fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto**, a fim de suprir a necessidade da Prefeitura Municipal e demais unidades administrativas deste Município.

**RATIFICO**, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 19 de janeiro de 2021.

MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA**

---

SECRETARIA DE SAÚDE

**Portaria 054/2021 – PMPF/SESAU**  
*Em 26 de Janeiro de 2021*

**A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder ao Sr. **FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **27 de Janeiro de 2021**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

---

Diário Oficial do Município

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA**

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

---

**Portaria 055/2021 – PMPF/2021**

*Em 26 de Janeiro de 2021*

**A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder a Sr. **PETRONIO CHAVES DA COSTA FREITAS**, **1 (uma) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **26 a 27 de Janeiro de 2021**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA**

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

---

**Portaria 056/2021 – PMPF/SESAU**

*Em 25 de Janeiro de 2021*

**A PREFEITA DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder ao Sr. **MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ**, **½ (meia) diária**, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **27 de Janeiro de 2021**, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
**PREFEITA**

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA

Diário Oficial do Município

**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

---

